



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 062 / 2009

Mat. PLÉ 062/09

Fls. 02

[assinatura]

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade Projeto Comunitário Charles Terra, no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) durante o exercício de 2009, à entidade **Projeto Comunitário Charles Terra**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.795.513/0001-85, para cobrir despesas de custeio da sua finalidade institucional, conforme o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho anexos ao Processo Administrativo nº 3.068/2008.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a entidade **Projeto Comunitário Charles Terra**, tendo como objeto as atividades constantes do Projeto Técnico e do Plano de Trabalho, previamente aprovados pelo órgão competente.

Art.3º De acordo com a legislação pertinente fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma e prazo determinados no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2009.


MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito